



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE EREBANGO

### EDITAL Nº 03 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE EREBANGO faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

#### **Recurso 001 – Candidato (a) de Inscrição nº 925107**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O (a) candidato (a) requer o deferimento de sua inscrição alegando que a mesma não está homologada. Informamos que a inscrição do candidato(a) está deferida, conforme consta na listagem de rol de inscritos.

#### **Recurso 002 – Candidato (a) de Inscrição nº 940594**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O (a) candidato (a) requer a troca de cargo alegando que sua inscrição foi realizada por uma terceira pessoa sendo em cargo indesejado. Conforme item 3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso. Desta forma, indefere-se o pedido do(a) recorrente, tendo em vista o item do edital. Salientamos que a troca de cargo é possível ser realizada pelo candidato dentro do prazo de inscrição.

#### **Recurso 003 – Candidato (a) de Inscrição nº 920163**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O (a) candidato (a) requer o deferimento de sua inscrição alegando que realizou o pagamento da taxa de inscrição, porém o sistema não identificou o pagamento da mesma e o(a) candidato não encaminhou o comprovante de pagamento, juntamente com o boleto para atestar a quitação da taxa de inscrição. Bem como não informa a data em que realizou o pagamento.

Prefeitura Municipal de Erebangó, 10 de abril de 2018.

**Valmor Tomazini**  
**Prefeito**